

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AROM Nº 002/2026 -
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES AROM TRIÊNIO
2026 – 2029

O Vice-Presidente da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS (AROM), Marcelo Rodrigues Uchôa, no exercício da presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 36 do Estatuto Social da AROM, e

CONSIDERANDO O ato declaratório de encerramento do processo eleitoral triênio 2025-2028, publicado em 31/03/2026, Gabinete da Presidência, Resolução nº 001/2026.;

CONSIDERANDO a CARTA DE RENÚNCIA do ex-presidente, Hildon de Lima Chaves, do cargo de presidente da entidade, em 02 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que na Assembleia Geral Ordinária convocada pelo edital 002/2026 realizada em 31 de março de 2026, foi comunicado o encerramento antecipado do mandato do Presidente, em razão de exigência legal de desincompatibilização eleitoral, conforme entendimento recente da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar processo eleitoral para o triênio 2026 a 2029, nos termos do Art. 33 do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o estabelecido no Capítulo V, art. 33 e seguintes, do Estatuto Social da entidade, bem como as demais diretrizes do Sistema Eleitoral da Associação, quanto a composição de Comissão Eleitoral e a Comissão de Julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Eleitoral para realização do Processo Eleitoral **PRESENCIAL na sede da entidade na capital Porto Velho/RO e na sede do CIMCERO (cessão de espaço) para prefeitos que queiram votar em Ji-Paraná/RO**, para eleição dos novos membros que visam ocupar os cargos do Conselho Diretor e Fiscal da AROM, para o triênio 2026 a 2029, bem como nomear a Comissão de Julgamento, para apreciar e julgar as demandas do certame de acordo com o Art. 36º, §2º. §1º A Comissão Eleitoral terá a responsabilidade de elaborar o Regulamento Eleitoral, bem como as demais competências abaixo:

I - Organizar todo o processo eleitoral que ocorrerá de forma presencial na sede da entidade, inclusive elaborar o regulamento eleitoral e todas as resoluções complementares que se fizerem necessárias;

II - Recepcionar e deferir ou indeferir o pedido de inscrição das chapas no processo eleitoral;

III – Realizar a apuração dos votos e dar a devida publicidade até às 21h do dia do pleito;

IV – Receber as impugnações e recursos advindos dos associados, interpostos contra seus atos e submeter para análise da Comissão de Julgamento; §2º. Os atos decorrentes ao processo eleitoral serão devidamente publicados no site da instituição www.arom.org.br e no Diário dos Municípios.

Art. 2º Nomeia-se, para composição da Comissão Eleitoral:
Arildo Júnior Lima Moreira (Assistente de Assessoria de Imprensa), Presidente da Comissão;
Irisleide Pereira dos Santos (Gerente de Convênios), Membro da Comissão;
Daniel de Souza Gomes (Gerente de Comunicação), Membro da Comissão;

Lucas Nunes da Silva, Prefeito do município de Primavera de Rondônia, Membro da Comissão; e
Uesnei Cleiton da Silva, Prefeito do município de Santa Luzia D'Oeste, membro da Comissão;

Parágrafo Único. Os Prefeitos Municipais indicados para a composição da Comissão Eleitoral têm assegurada a participação, de forma opinativa, no processo eleitoral, bem como a assinatura em conjunto de todos os documentos que sejam necessários ao regular o desenvolvimento das eleições da AROM, com fulcro no art. 36, §3º, do Estatuto Social da Associação.

Art. 3º Nomeia-se, para composição da Comissão de Julgamento:
I – Abnaide dos Santos Custódio (Assistente de Plano de Trabalho);
II – João Pedro Oliveira e Oliveira Rocha (Assistente de TI);
III – Brenda Moura de Brito Lacerda (Coordenadora Jurídica).

Parágrafo único. A Comissão de Julgamento é competente para julgar os casos omissos e as demais impugnações no pleito eleitoral, com fulcro no art. 36, §2º, do Estatuto Social.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

06 de Abril de 2026

Prefeito
MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Vice-Presidente
(No Exercício da Presidência da AROM)

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:6650091A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/04/2026. Edição 4206a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>